



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

PROCESSO Nº 1343/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de julho a 05 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

PROCESSO Nº 1343/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **05 de agosto de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

2

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390301000
--

Contas: 3530

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de materiais e/ou equipamentos odontológicos;

m) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados).

n) Autorização Especial de Funcionamento ou respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, renovada e atualizada, no caso de cotação de material odontológico sujeito a controle especial (artigo 2º, da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);

o) Certificado de Registro do Produto ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716 de 08 de outubro de 1998). Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

8.1.1. O documento elencado no subitem 8.1, "o" será exigido apenas para os itens nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

quais a licitante tenha sido classificada em 1º lugar na fase de lances verbais, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio dos documentos por correio após a data de encerramento da fase de lances verbais.

8.1.2. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do prego e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 22 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTDE ES-TIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO , esterilização em autoclave a 134º; desenvolvido com 100% de silicone (tipo mordedor).	Unidade	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL , esterilização em autoclave a 134º c, desenvolvido com 100% de silicone (tipo mordedor).	Unidade	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
3	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - embalagem com 03 seringas com 2,5 ml cada	Caixa	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
4	AFASTADOR LABIAL TRANSPARENTE ADULTO TIPO EXPANDEX) COM 2 UNIDADES)	Unidade	4	R\$ 12,10	R\$ 48,40
5	AFASTADOR LABIAL TRANSPARENTE INFANTIL TIPO EXPANDEX (COM 1 UNIDADE)	Unidade	4	R\$ 12,10	R\$ 48,40
6	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO DE PEROXÍDEO DE HÍDROGENIO 3%) 10 VOLUMES. Frasco com 1000 ml	Frasco	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
7	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA , calibre 30 g - extra curta, que possua bisel triplo e seja siliconizada, comprimento de 15 a 20 mm e prazo de validade superior a 4 anos, embalagem com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 34,60	R\$ 1.038,00
8	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA , curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30g (0,3mm), que possua bisel triplo e seja siliconizada; com marcação da posição do bisel; deve possuir gravação de tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	Unidade	120	R\$ 34,60	R\$ 4.152,00
9	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA , longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27g (0,4mm), que possua bisel triplo e seja siliconizada; com marcação da posição do bisel; deve possuir gravação de tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	Unidade	30	R\$ 34,60	R\$ 1.038,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

10	ALAVANCA APICAL 1 R DIREITO ADULTO - Autoclavável, Cabo oco, fabricado em aço inoxidável e formato da ponta tipo bandeirinha	Unidade	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
11	ALAVANCA APICAL 301 (MEIA CANA) ADULTO - Fabricado em aço inox.	Unidade	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
12	ALAVANCA APICAL 302 ADULTO - Fabricado em aço inox.	Unidade	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
13	ALAVANCA APICAL 303 ADULTO - Fabricado em aço inox.	Unidade	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
14	ALAVANCA APICAL Nº 2 RETA (TIPO LANÇA) - Fabricado em aço inox. Autoclavável. Validade: 5 anos após a data de fabricação.	Unidade	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
15	ALAVANCA HEINDERBRINK 2 INFANTIL DIREITO	Unidade	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
16	ALAVANCA HEINDERBRINK 1 (TIPO CUNHA) ADULTO	Unidade	3	R\$ 33,90	R\$ 101,70
17	ALAVANCA HEINDERBRINK 1 INFANTIL RETA	Unidade	3	R\$ 33,90	R\$ 101,70
18	ALAVANCA HEINDERBRINK 2 ADULTO ESQUERDO	Unidade	3	R\$ 33,90	R\$ 101,70
19	ALAVANCA HEINDERBRINK 2 INFANTIL ESQUERDO	Unidade	3	R\$ 33,90	R\$ 101,70
20	ALAVANCA HEINDERBRINK 3 ADULTO DIREITO	Unidade	3	R\$ 33,90	R\$ 101,70
21	ALAVANCA SELDIN 1 L ESQUERDO ADULTO	Unidade	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80
22	ALAVANCA SELDIN 1 L ESQUERDO INFANTIL	Unidade	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80
23	ALAVANCA SELDIN 1 R DIREITO INFANTIL	Unidade	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80
24	ALAVANCA SELDIN 2. (TIPO LANÇA) INFANTIL	Unidade	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80
25	ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO - Confeccionado em algodão hidrófilo 100%, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos (nozinhos). Formado por fibra de algodão alvejado, sob forma de roletes bem definidos, estruturados e não friáveis (não se desfiam com facilidade), com textura suave e macia; não-estéril, acondicionado em embalagem plástica contendo 100 roletes	Pacote	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
26	ALTA ROTACAO ENCAIXE - borden (universal) spray: triplo velocidade: max. 380.00 rpm força: alto torque pressão de ar: 32 libras - 2,2 bar, ruído: 64 decibéis e.t 605 c: com press button e.t 605 c- baixo nível de ruídos: menos estresse para o dentista e paciente	Unidade	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

27	ALVEOLEX - curativo alveolar a partir de própolis com 10 gramas	Unidade	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
28	ALVEOLO TOMO RETO - Fabricado em aço inox. Comprimento 16cm. Autoclavável.	Unidade	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
29	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL , cloridrato de lidocaina 2%1:100:000 de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos silicinizados, alojados em blisters com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	Caixa	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
30	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL , cloridrato de mepivacaina 3%, sem vaso constritor, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes	Unidade	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
31	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL , cloridrato de prilocaina 3% u.i. de filepressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e embolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentacao em caixa com 50 tubetes.	Caixa	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
32	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL , com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína sem vaso constritor, com 1,8ml em caixas de 50 tubetes	Caixa	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
33	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL , mepivacaina 2%, 1:100:000 de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
34	ANESTÉSICO TÓPICO com 20% de benzocaína, pote sabor menta ou tutti-frutti ou abacaxi; apresentação: pote com 12 gramas.	Pote	10	R\$ 8,39	R\$ 83,90
35	APLICADOR DYCAL DUPLO - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	Unidade	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
36	APLICADORES DESCARTÁVEIS (BRUSH) , com haste dobrável e pontas em fibras não absorventes, tam regular 2mm, frasco com 100 unidades	Caixa	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
37	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - Avental com 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb).	Unidade	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

38	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE - 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (pb).	Unidade	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
39	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL , tamanho 48x33 cm ,possui duas camadas (1 plástico outra de papel) caixa com 100 unidades	Caixa	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
40	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500 MM	Unidade	10	R\$ 1,52	R\$ 15,20
41	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500 MM	Unidade	10	R\$ 1,54	R\$ 15,40
42	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ USO ODONTOLÓGICO - uso odontológico com granulação extrafina para profilaxia. Caixa com 15 sachês com 40 gramas cada	Caixa	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
43	BROCA ACABAMENTO FINO N° 1190 F	Unidade	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
44	BROCA ACABAMENTO FINO N° 2135 F	Unidade	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
45	BROCA ACABAMENTO FINO N° 2135 FF	Unidade	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
46	BROCA ACABAMENTO FINO N° 3118 F	Unidade	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
47	BROCA ACABAMENTO FINO N° 3118 FF	Unidade	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
48	BROCA ACABAMENTO FINO N° 3168 F	Unidade	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
49	BROCA ACABAMENTO FINO N° 3168 FF	Unidade	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
50	BROCA ACABAMENTO FINO N° 3195 F	Unidade	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
51	BROCA ACABAMENTO FINO N° 3195 FF	Unidade	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
52	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N° 329 - Confeccionado em aço inox e Esterilizável.	Unidade	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
53	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N° 330 - Confeccionado em aço inox e Esterilizável.	Unidade	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
54	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N°1 HASTE LONGA	Unidade	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
55	BROCA CHAMA N° 1111 - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Unidade	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
56	BROCA DE ALTA ROTACAO (CARBIDE) ESFERICA N° 03	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
57	BROCA DE ALTA ROTACAO (CARBIDE) ESFERICA N° 04	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
58	BROCA DE ALTA ROTACAO (CAR-	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	BIDE) ESFERICA Nº 06				
59	BROCA DE ALTA ROTACAO (CAR-BIDE) ESFERICA Nº 01	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
60	BROCA DE ALTA ROTACAO (CAR-BIDE) ESFERICA Nº 02	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
61	BROCA DE ALTA ROTACAO (CAR-BIDE) ESFERICA Nº 05	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
62	BROCA DE ALTA ROTACAO (CAR-BIDE) Nº 1/2	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
63	BROCA DE ALTA ROTACAO (CAR-BIDE) Nº 1/4	Unidade	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
64	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CÔNICA) Nº 2200FF	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
65	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 1014	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
66	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 1013.	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
67	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 1016	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
68	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 1019	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
69	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº2082	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
70	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1011, DIAMANTADA (ESFERICA)	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
71	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1012, DIAMANTADA (ESFERICA), HASTE LONGA	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
72	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1013, DIAMANTADA (ESFERICA)	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
73	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1014, DIAMANTADA (ESFERICA), HASTE LONGA	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
74	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1015, DIAMANTADA (ESFERICA).	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
75	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1016, DIAMANTADA (ESFERICA), HASTE LONGA	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
76	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CAR-BIDE Nº01	Unidade	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
77	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 08	Unidade	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
78	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 02	Unidade	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
79	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 03	Unidade	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
80	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 04	Unidade	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
81	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 05	Unidade	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
82	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 06	Unidade	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
83	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 07	Unidade	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

84	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 01	Unidade	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
85	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 1/2	Unidade	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
86	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 1/4	Unidade	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
87	BROCA PARA ODONTOPEDIATRIA Nº 2200	Unidade	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
88	BROCA ZECRYA 23MM - Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação.	Unidade	2	R\$ 23,85	R\$ 47,70
89	BROCA ZEKRIA 28MM - Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação.	Unidade	2	R\$ 25,85	R\$ 51,70
90	CABO DE BISTURI Nº 03 - para lamina descartável de 10 a 15, confeccionada do aço inox de 1ª qualidade embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
91	CABO PARA ESPELHO BUCAL SEX-TAVADO - confeccionado em aço inox	Unidade	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
92	CAIXA DE INOX (18X08X05) LISA SEM PERFURAÇÃO	Unidade	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
93	CAIXA DE INOX (20X08X05) LISA SEM PERFURAÇÃO	Unidade	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
94	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA - indicada para revelação de filmes odontológicos peripécias. Design moderno com caixa moldada em polipropileno de alto impacto, a superfície externa é branca com alto brilho, e a parte interna é preta sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador, fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção, base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. possui 4 alojamentos para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtração da luz, batentes de silicone no fundo da base, proporcionando aderência, permite a visualização no interior. Dimensões aproximadas: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e	Unidade	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	230mm (largura).				
95	CARIOSTATICO DIAMINOFLUORETO DE SÓDIO A 30%, frasco com 05ml	Unidade	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
96	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, autopolimerizável (ativação química), altamente resistente, biocompatível com o tecido pulpar, com alta e progressiva liberação de fluoretos na estrutura dental, com radio acidade. deve possuir presa rápida, entre 2 a 4 minutos. Apresentação: embalagem (kit) com frasco de cimento em pó (ionômero de vidro, fluoretos, estrôncio) , com 10 g, cor a2 e 1 frasco de líquido (ácido poli acrílico, ácido tartárico) , com 8g. indicado para restaurações s, cimentações e tratamento restaurador a traumático (art). Primeira linha.	Unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
97	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO (KIT) - a base de óxido de zinco e eugenol, contendo pó e líquido. Indicado para a confecção de restaurações provisórias de longa duração (até 2 anos) e para a confecção da base de restaurações de amálgama. Composição do pó: oxido de zinco + poli metacrilato de metila, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 38 gramas e na cor marfim, alta resistência à compressão. Composição do líquido: 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, contendo líquido com no mínimo 15 ml. Apresentação: embalagem (kit) contendo pó e líquido	kit	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
98	CLOREXIDINA 2%, solução de digluconato de clorexidina 2%, irrigação de canal. Frasco com 100ml.	Frasco	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
99	CLOREXIDINA A 0,12%, solução colutoria para bochechos para tratamento de doença periodontal. Gluconato de clorexidina a 0,12%. Sem álcool. Frasco com 1.100 ml com válvula dosadora.	Frasco	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
100	CONTRA ANGULO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO - cabeça fixa com spray externo utiliza brocas tipo ar e fg(com adaptação do mandril	Unidade	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	para brocas de alta rotação)				
101	CUNHAS INTERDENTAIS TRANS-PARENTES com 20 unidades	Caixa	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
102	ESCAVADOR 14 - Confeccionado em Aço Inox	Unidade	5	R\$ 9,20	R\$ 46,00
103	ESCAVADOR 16 Confeccionado em Aço Inox	Unidade	5	R\$ 9,20	R\$ 46,00
104	ESCAVADOR 17 - Confeccionado em Aço Inox	Unidade	5	R\$ 9,20	R\$ 46,00
105	ESCAVADOR 5 - Confeccionado em Aço Inox	Unidade	5	R\$ 9,20	R\$ 46,00
106	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA COM CERDA CÔNICA	Unidade	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
107	ESCOVA DE ROBISON PARA PROFILAXIA COM CERDA PLANA	Unidade	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
108	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON, MACIAS , com no mínimo 4 fileiras de tufos, contendo no mínimo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, aproximadamente 17 cm de comprimento, anatômico, com empunhadura. Embaladas individualmente em saquinhos plásticos, deve apresenta registro na ANVISA, de acordo com a portaria n97/1996. Com dispositivo plástico protetor de cerdas da escova. Cores sortidas	unidade	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
109	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS , com no mínimo 4 fileiras de tufos de cerdas, contendo no mínimo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embaladas individualmente em saquinhos plásticos, deve apresentar registro na ANVISA (de acordo com a portaria n97/1996). Com dispositivo plástico protetor de cerdas da escova. Cores sortidas.	unidade	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
110	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA para gengiva e primeiros dentinhos confeccionada em silicone, macia e flexível	Unidade	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00
111	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA - com cerdas de latão.	Unidade	3	R\$ 4,75	R\$ 14,25
112	ESCOVODROMO PORTATIL composto por 3 módulos contendo: 6 pias, 6 espelhos com suporte em formato de boca, 6 torneiras, 6 placas personalizadas com o nome da prefeitura, 3 reservatórios em PVC, e metálicos e 2	Unidade	2	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	bases				
113	ESCULPIDOR DISCOIDE CLEOIDE - Produzido em Aço Inoxidável	Unidade	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
114	ESPATULA DE MANIPULACAO Nº 24 - Indicado para manipulação de produtos em geral (Cimentos, Silicones, etc). Confeccionado em aço inox.	Unidade	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
115	ESPATULA DE TEFLON PARA MANIPULACAO DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	Unidade	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
116	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA - fabricada em aço inoxidável e com ponta.	Unidade	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
117	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA Nº 01 - fabricada em aço inoxidável e com ponta de níquel titânio, cabo oco, autolavável e antiaderente, ponta fina e delicada.	Unidade	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
118	ESPELHO BUCAL Nº 05 - Produzido em Aço Inoxidável	Unidade	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
119	ESPELHO DE PAREDE EM FORMA DE MOLAR COM MOLDURA	Unidade	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
120	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO ESTERIL - caixa com 40 unidades	Caixa	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
121	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - caixa com 60 pastilhas	Caixa	3	R\$ 9,20	R\$ 27,60
122	FANTOCHE ODONTOLÓGICO PE-LÚCIA LUXO COM MACRO ARCADEA – URSO	Unidade	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
123	FICHA PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS PARA ADULTO - pacote com 100 fichas	Unidade	2	R\$ 10,60	R\$ 21,20
124	FICHA PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS, INFANTIL CONTENDO 100 FICHAS POR PACOTE	Pacote	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
125	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE QUE ATENDE O PROCESSO DE DIAGNOSTICO POR COMPLETO com 150 unidades	Unidade	4	R\$ 150,10	R\$ 600,40
126	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - intra-oral de velocidade que atende o processo de diagnóstico por completo, fornecendo imagens de alta qualidade com uma baixa dose de radiação. Embalagem com bordas arredondadas que se adapta ao interior da boca, evitando desconforto para o paciente, compatível com todos os aparelhos radiográficos disponíveis no mercado. Apresenta uma combinação ideal de nitidez e contraste. Caixa com 100 unidades	Caixa	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

127	FIO DENTAL - fio de Polipropileno, Parafina e Óleo Mineral. Embalagem com 100 metros	Unidade	5	R\$ 2,35	R\$ 11,75
128	FIO PARA SUTURA DE SEDA DIA-METRO 3-0 AGULHADO - preto trançado estéril, não absorvível, com aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo triangular, med. 1,7cm, com bom corte que não quebre ou entorte. com 24 unidades	Unidade	6	R\$ 33,32	R\$ 199,92
129	FIO RETRATOR Nº 1 (MEDIO) - 100% de algodão, tricotado, indicado para retração gengival, com no mínimo 250 cm	Unidade	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
130	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis. Validade: 24 meses.	Unidade	10	R\$ 3,88	R\$ 38,80
131	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA frasco com 475 ML	Frasco	4	R\$ 12,80	R\$ 51,20
132	FLUOR - em gel, neutro, composto de fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Frasco com 200 ml.	Frasco	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
133	FORCEPS ARGOLA Nº 68	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
134	FORCEPS BAIONETA Nº 69	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
135	FORCEPS CHIFRE DE BOI Nº 16	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
136	FORCEPS FLOR DE LIS Nº 17 (INFANTIL) - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
137	FORCEPS FLOR DE LIS Nº 17 (ADULTO) - Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
138	FORCEPS INFANTIL Nº 44 - Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
139	FORCEPS Nº 18 R - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
140	FORCEPS Nº 150 ADULTO - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável por até 1 hora a cerca de 120 a 134 graus celsius.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
141	FORCEPS Nº 150 INFANTIL	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
142	FORCEPS Nº 151 ADULTO - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	vel.				
143	FORCEPS Nº 151 INFANTIL - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
144	FORCEPS Nº 18 L - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
145	FORCEPS Nº 44 - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
146	FORCEPS Nº 65 - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
147	FORCEPS RETO Nº 1 ADULTO - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
148	FORCEPS RETO Nº 1 INFANTIL - confeccionados em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
149	FORMOCRESSOL - frasco com 10 ml	Frasco	6	R\$ 4,75	R\$ 28,50
150	GORRO DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, SANFONADA E COM ELÁSTICO - gramatura aproximada 12, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e com melhor acabamento. Primeira linha. Pacote com 100 unidades.	Pacote	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
151	HIDROXIDO DE CALCIO - Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco com 10 gramas	Frasco	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
152	HIDROXIDO DE CALCIO - em pasta; conjunto base e catalizador: base - ester cicol salicilado, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais com 13 grs	Unidade	10	R\$ 29,25	R\$ 292,50
153	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - embalagem de 1000 ML	Frasco	4	R\$ 6,78	R\$ 27,12
154	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - kit com 04 silicones abrasivos de granulação fina e 04 silicones abrasivos de granulação extrafina numerações: 8091f, 8092f, 8093f, 8094f e 8091ff, 8092ff, 8093ff e 8094ff. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	kit	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
155	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL: 1 escova infantil, com no mínimo 28 tufo e cabo anatômico, 1 creme dental com fluor (1500ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrasódico, silicato de sódio, polietile-	kit	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	noglicol, sorbitol, carboximetil celulose, metilparabeno, propilparabeno, composição aromática e água. Contém monofluorfosfato de sódio - primeira linha) em tubo plástico de 50 gramas, 1 fio dental estojo de 25 metros em poliamida, cera e sabor menta. E para o acondicionamento um estojo plástico com gaveta, com logo marca institucional da prefeitura em cores.				
156	KIT DE MACRO-MODELOS DE MANEQUINS ODONTOLÓGICOS - embalado em uma maleta plástica com fecho, contendo 4 modelos de manequins odontológicos para fins de demonstração e treinamento.	Kit	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
157	KIT SCALER E JET STAR MICRODONT - cavitador sônico com a frequência de 2300 a 8000hz, acompanhado de um inserto universal e pontas tipo stickle e perio . As conexões bordon(2 furos) e midwest (4 furos) encaixam se perfeitamente ao terminal do equipamento . Autoclavavel a 135°C/275°F.jet star com ponteiros autoclavavel.	Kit	3	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
158	KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS COM FLUOR ,MATIZADO - composição: bis-gma, monômeros de metacrilato de uretano, estabilizantes fenólicos e canforquinona. O kit deverá conter no mínimo: 05 frascos de selante com 2g, 01 frasco de solução condicionadora,20 pontas aplicadoras desc.	kit	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
159	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 12. caixa com 100 unidades	Caixa	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
160	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEX 1ª SÉRIE 25MM	Unidade	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
161	LUBRIFICANTE SPRAY PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - composição: óleo mineral, solventes, hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente. Com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 200ml +bico aplicador. Com validade mínima de um ano a partir da data da compra	Unidade	5	R\$ 34,20	R\$ 171,00
162	MACRO ESCOVA MODELO DE ESCOVA Cabo feito em polipropileno e Cerdas em nylon e Comprimento: 35cm;	Unidade	2	R\$ 26,90	R\$ 53,80
163	MACRO MODELO PARA ESCOVA-	Unidade	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	CÃO GIGANTE COM LINGUA - Contém: Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm.				
164	MASCARAS DESCARTAVEIS COM ELASTICO - Possui três camadas, fabricada com 100% polipropileno, produto não estéril, com elástico para firmar ao rosto, na cor branca.	Caixa	5	R\$ 7,13	R\$ 35,65
165	MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO - tipo coltosol, indicado para preenchimento temporário de cavidades dentarias em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações composição: oxido de zinco - hidratado; sulfato de zinco-hidratado; sulfato de calcio-hemidrato; diatomácea de terra, dibutilftalato ; copolímero- cloreto de polivinila e aroma de hortelã, apresentado em pote plástico com 20g ou 25g, com validade mínima de 1 ano a partir da data da compra.	Pote	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
166	MICRO MOTOR C/SPAY - alto para próteses, polimentos preparação de condutos e profilaxia, rotação controlada e variável entre 3.000 rpm a 18,000 rpm, baixo nível de ruído preservando a saúde auditiva do profissional, inversão e controle de rotação facilitando a realização do trabalho do CD, autoclavavel até 135º proporcionando uma perfeita condição de biossegurança, conexão 2 furos possibilita acoplamento com qualquer equipamento, sistema intra para acoplamento do contra angulo e peca reta, corpo de diâmetro 20 mm fabricado conforme normas internacionais, modelo com spray específicos.	Unidade	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
167	MINI ÁLBUM DO ADOLESCENTE - Mini Álbum Saúde Bucal Do Adolescente C/ Suporte Metálico - Aborda Os Seguintes Temas: Doença Periodontal, Escovação, Cárie Dentária Em Geral, Uso Do Fio Dental, Escovação Da Língua, Doenças Comuns, Problemas C/ "Piercing", Protetores Bucais, Auto Exame Da Boca, Fumo, Álcool, Drogas E Dieta Adequada. Contém 6 Páginas	Unidade	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	Ilustradas C/ Fotografias E Desenhos. Contém Lâminas De P.V.C. Multicoloridas. Base De 26cm. Dimensões: 60 X 33cm.				
168	MINI ÁLBUM ESCOLAR DR. CROCODENTE - Mini Álbum Dr. Crocodente C/ Suporte Metálico - Aborda Os Seguintes Temas: Prevenção É Asolução; Escovação Bem Feita Traz Resultados Ótimos; Fio Dental É Legal; Escolher O Quando Comer E Beber E Cuide Da Gengiva. Contém Lâminas De Pvc Multicoloridas; 01 Base De 26cm. Dimensões: 60 X33cm	Unidade	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
169	MINI ÁLBUM SAÚDE BUCAL DA GESTANTE - Mini Álbum Saúde Bucal Da Gestante C/ Suporte Metálico - Aborda Os Seguintes Temas: Gengivite Gravídica, Escovação, Prevenção Da Gengivite, Cáries Na Gravidez, Molar Rígido, Cárie Coronária, Boca Saudável, Formação Dos Dentes No Bebê, Importância Do Flúor, Anestesia Na Gravidez, Medicamentos E Radiografias Na Gravidez. Contém Lâminas De P.V.C. Multicoloridas. Base De 26cm. Dimensões: 60 X 33cm	Unidade	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
170	MINI ÁLBUM SAÚDE BUCAL DO IDOSO - Mini Álbum Saúde Bucal Do Idoso C/ Suporte Metálico - Aborda Os Seguintes Temas: Sorrindo Até 120 Anos, Flúor, Escovação E Limpeza De Protéses, Herpes, Afta, Candidíase, Bruxismo, Hiperplasia Por Prótese, Fumo, Bebidas Alcoólicas, Exposição Solar, Fatores De Risco, Câncer Bucal, Cânceres De Língua E Lábio, Auto Exame Da Boca, Doença Periodontal, Gengivite, Periodontite, Uso Do Fio Dental, Escovação Da Língua, Dieta Adequada. Contém Lâminas De P.V.C. Multicoloridas. Base De 26cm. Dimensões: 60 X 33cm	Unidade	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
171	MODELO DENTICAÇÃO MISTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - mostra dentes deciduos e permanentes, apresentando a fase do patinho feio em que a criança tem o dente permanente e deciduo. As hemiarcadas inferior superior apresentam os dentes permanentes, enquanto as hemiarcadas superior direito apresenta os dentes deciduos com reabsorção parcial	Unidade	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	da raiz e os germes dos dentes permanentes que irão erupção ao longo do tempo.				
172	NEGATÓSCOPIO TELEPANORÂMICO COM LUPA - utilizado para análise e traçado de radiografias odontológicas, pode ser utilizada em cima de mesas e equipos, painel amplo e nivelado que facilita a utilização da régua para o traçado, permite a fixação na parede. Lâmpada fluorescente, reator eletrônico, leve e de fácil manuseio. Permite 3 posições de trabalho. Bivolt 110/220v. lupa em cristal com aumento de até 3,5 x. milimetragem na tela. Dimensão aproximadamente 355x355x80 mm. 12 meses de garantia.	Unidade	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
173	ÓLEO MINERAL - solventes, hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente. Com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 200ml +bico aplicador. Com validade mínima de um ano a partir da data da compra	Unidade	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
174	OTOSPORIN GOTAS - Composto por sulfato de polimixina B, sulfato de neomicina, hidrocortisona. Frasco com 10 ml.	Frasco	3	R\$ 14,50	R\$ 43,50
175	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUAS FACES PRETO E VERMELHO com estojo contendo 280 folhas	Caixa	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
176	PAPEL GRAU CIRURGICO, 10 CM X 100 M composto por filme laminado. Poliéster e propileno; pet/pp 57 g/m2), papel grau cirúrgico 60g/m2, de selagem direta impresso com dois indicadores químicos p/ monitoração do processo de esterilização, oxido de etileno e autoclave a vapor, rolo com 100 m.	Rolo	15	R\$ 43,80	R\$ 657,00
177	PAPEL GRAU CIRURGICO, 20 CM X 100 M composto por filme laminado. Poliéster e propileno; pet/pp 57 g/m2), papel grau cirúrgico 60g/m2, de selagem direta impresso com dois indicadores químicos p/ monitoração do processo de esterilização, oxido de etileno e autoclave a vapor, rolo com 100 metros.	Rolo	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
178	PAPEL GRAU CIRURGICO, 30 CM X 100 M composto por filme lamina-	Rolo	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	do. Poliéster e propileno; pet/pp 57 g/m ²), papel grau cirúrgico 60g/m ² , de selagem direta impresso com dois indicadores químicos p/ monitoração do processo de esterilização, oxido de etileno e autoclave a vapor, rolo com 100 metros.				
179	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - frasco com 20 ml	Frasco	5	R\$ 7,30	R\$ 36,50
180	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR para limpeza e remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba, resíduos orais e polimento dental, formulação sem óleo, 90g. primeira linha	Tubo	4	R\$ 8,70	R\$ 34,80
181	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS -	Unidade	2	R\$ 24,70	R\$ 49,40
182	PEDRA POMES GRANULAÇÃO EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLÓGICO - embalagem com 100 gramas	Unidade	8	R\$ 5,20	R\$ 41,60
183	PINÇA CLÍNICA 14 CM. ANATOMICA	Unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
184	PLACA DE VIDRO 80x150x6 MM	Unidade	8	R\$ 7,80	R\$ 62,40
185	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADA	Unidade	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
186	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR (14CM) - embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
187	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	Unidade	4	R\$ 79,60	R\$ 318,40
188	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDAVEL COM MOLA - Acabamento: Brilhante - Dimensão: 8 x 8cm	Unidade	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
189	PORTA MATRIZ DE AÇO INFANTIL	Unidade	4	R\$ 23,90	R\$ 95,60
190	PORTA MATRIZ TOFLEMAIRE INOX	Unidade	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
191	PORTA RESÍDUOS DE INOX - Acabamento: Brilhante - Dimensão: 8 x 8cm	Unidade	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
192	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO: kit 4 peças, sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de bitewinf, no modelo autoclavável, o pote especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e prática, os dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio-x, a alerta de pressão mantém o filme preso, para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores, os	Kit	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em envelopes para esterilização, autoclavavel até 134°C				
193	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL: kit 4 peças, sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de bitewinf, no modelo autoclavavel, o pote especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e pratica, os dispositivos mantem o filme paralelo ao aparelho de raio-x, a alerta de pressão mantem o filme preso, para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores, os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em envelopes para esterilização, autoclavavel 134°C	Kit	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
194	POTE DAPPEN DE VIDRO - confeccionado em Vidro Transparente Com 2 Orifícios Para Manipulação. Tamanho externo: 3,5cm de altura e 3,5cm de largura	Unidade	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
195	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS TIPO JACARE TIPO CORRENTE (PRENDEDOR E CORRENTE METÁLICOS)	Unidade	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
196	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	Unidade	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
197	PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL	Unidade	2	R\$ 164,00	R\$ 328,00
198	RESINA composta foto ativada de baixa viscosidade. Tixotrópica. Seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, na cor a2	Tubo	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
199	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - micro híbrida com nano partículas de 20 nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume e matriz orgânica de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Apresentada em seringa com 4 gramas na cor OA3	Unidade	4	R\$ 37,08	R\$ 148,32
200	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - micro	Unidade	4	R\$ 37,08	R\$ 148,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	híbrida com nano partículas de 20 nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume e matriz orgânica de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Apresentada em seringa com 4 gramas na cor OA2				
201	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - micro híbrida com nano partículas de 20 nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume e matriz orgânica de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Apresentada em seringa com 4 gramas na cor OA1	Unidade	4	R\$ 37,08	R\$ 148,32
202	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. micro híbrida com nanopartículas de 20 nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume e matriz orgânica de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Apresentada em seringa com 4 gramas na cor a1.	Tubo	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80
203	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. Micro híbrida com nanopartículas de 20 nm, composta por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume e matriz orgânica de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Apresentada em seringa com 4 gramas na cor A2.	Tubo	15	R\$ 37,08	R\$ 556,20
204	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA Frasco com 475 ML	Frasco	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
205	SINDESMOTOMO - Aço inox e Autoclavável.	Unidade	3	R\$ 13,50	R\$ 40,50
206	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL C/ FLUOR. - embalagem com 4 ML cada	kit	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
207	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA DE USO TÓPICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - frasco com 10 ml	Unidade	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
208	SONDA EXPLORADORA Nº 05 - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação	Unidade	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
209	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	Unidade	5	R\$ 39,60	R\$ 198,00
210	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL embalados individualmente, caixa com 40 unidades.	Unidade	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

211	TAÇA DE BORRACHA – para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalada individualmente	Unidade	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50
212	TESOURA 15 CM - mayo stille reta, aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, serve p/o uso cirúrgico geral (não corta fio de aço), corta tecido e bandagem, modelo forte.	Unidade	4	R\$ 35,90	R\$ 143,60
213	TESOURA IRIS CURVA TESOURA IRIS CURVA 12 CM - produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, tamanho 12cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	Unidade	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
214	TESOURA MODELO IRIS RETA	Unidade	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
215	TIRA DE LIXA DE ACO ABRASIVO - com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, embalados em pacote com mínimo de 12 unidades, medindo 4mm de largura.	Caixa	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
216	TIRA DE LIXA ESPECIAL PARA ACABAMENTO DE RESTAURACAO DE RESINA - confeccionada em poliéster, com 2 níveis abrasivos na mesma (media/fina), com centro neutro, medindo aproximadamente 165x06mm, embalagem com no mínimo 150 unidades	Caixa	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
217	TIRA DE POLIESTER 100X10X0,5MM embalagem com no mínimo 50 unidades	Caixa	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50
218	VASELINA SOLIDA - embalagem com 100 gramas	Frasco	2	R\$ 8,38	R\$ 16,76
219	VERNIZ COM FLUOR (5% DE FLUORETO DE SODIO) - ontendo 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e frasco com 10 ml de solvente para verniz com flúor e instrução para uso.	Frasco	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
TOTAL					R\$ 103.608,66

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

III. DA ENTREGA DOS ITENS: Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE SAÚDE	SEANDRA CANDIDO CORDEIRO

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de repor o suprimento dos estoques de materiais de odontologia, visando ao atendimento da demanda nas unidades de saúde do Município. Os materiais são utilizados nos atendimentos realizados à população, a qual não pode ficar desassistida pela falta dos mesmos.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 77/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 77/2019**.
3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
 - 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390301000
--

Contas: 3530

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 77/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 77/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 77/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

58

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE SAÚDE	SEANDRA CANDIDO CORDEIRO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SEANDRA CANDIDO CORDEIRO

Assinatura: _____

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: _____